



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021.

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência os Contratos Administrativos, assinados com as empresas abaixo:

PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, endereço: Rua Mendel, nº537 - Centro - Montalvânia - MG, CNPJ: 25.372.472/0001-04, representante Legal: Camilla Lisiany Marinho Ferreira, CPF: 099.511.886-80, endereço: Pablo Picasso, nº515 - Dalila - Montalvânia - MG;

O Termo de Referência em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse as dotações orçamentárias, a saber:

020913.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3814-8

020927.813.0008.2021 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3816-4

021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN

[3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3497-5

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0

020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3319-7

02090.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR

3339039000000 Outros serviços de terceiros 0100 4191-2

- Nos termos demonstrado pelo setor de contabilidade do Município, mediante Ofício nº



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

036/2022, considerando que conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com isso solicitamos a inclusão conforme descrição abaixo:

- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

Função Pragmática	020904.695.0001
Projeto Atividade	2123 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUTUR
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0170
Dotação Orçamentária	4360

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 15 de Novembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0

Setor Contábil

Erivelto Gonçalves Cordeiro

Secretário Municipal de Cultura